



Número: **0600473-96.2024.6.16.0015**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **015ª ZONA ELEITORAL DE PONTA GROSSA PR**

Última distribuição : **29/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Execução - Cumprimento de Sentença**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA (EXEQUENTE)	
MUDA PONTA GROSSA[Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / PP] - PONTA GROSSA - PR (EXECUTADA)	
	GRAZIELLE GRUDZIEN (ADVOGADO) LUIZ PAULO MULLER FRANQUI (ADVOGADO) DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS (ADVOGADO)
MABEL CORA CANTO (EXECUTADA)	
	THALMY AUGUSTO PEDROSO (ADVOGADO)
SANDRA MARA CAMARGO QUEIROZ (EXECUTADA)	
	DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS (ADVOGADO) LUIZ PAULO MULLER FRANQUI (ADVOGADO) GRAZIELLE GRUDZIEN (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA (FISCAL DA LEI)	
SEBASTIAO MAINARDES JUNIOR (INTERESSADO)	
	GUSTAVO BONINI GUEDES (ADVOGADO) CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE (ADVOGADO) CAROLINA PADILHA RITZMANN (ADVOGADO) MATEUS CAVALHEIRO QUINALHA (ADVOGADO) JAYNE PAVLAK DE CAMARGO (ADVOGADO) TAILAINE CRISTINA COSTA DE ANDRADE (ADVOGADO) CAMILA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MONIKE FRANCIELY ASSIS DOS SANTOS (ADVOGADO) GUSTAVO BUENO LAROCA (ADVOGADO) DERICKY AUGUSTO DOMINGUES CAETANO (ADVOGADO)
Uma Nova Cidade [PODE/AVANTE/REPUBLICANOS/PL/PMB/PRD/DC/SOLIDA RIEDADE/PSD] - PONTA GROSSA - PR (INTERESSADA)	

	GUSTAVO BONINI GUEDES (ADVOGADO) CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE (ADVOGADO) CAROLINA PADILHA RITZMANN (ADVOGADO) MATEUS CAVALHEIRO QUINALHA (ADVOGADO) JAYNE PAVLAK DE CAMARGO (ADVOGADO) TAILAINE CRISTINA COSTA DE ANDRADE (ADVOGADO) CAMILA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MONIKE FRANCIELY ASSIS DOS SANTOS (ADVOGADO) GUSTAVO BUENO LAROCA (ADVOGADO) DERICKY AUGUSTO DOMINGUES CAETANO (ADVOGADO)		
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA (INTERESSADO)			
	GUSTAVO BONINI GUEDES (ADVOGADO) CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE (ADVOGADO) CAROLINA PADILHA RITZMANN (ADVOGADO) MATEUS CAVALHEIRO QUINALHA (ADVOGADO) JAYNE PAVLAK DE CAMARGO (ADVOGADO) TAILAINE CRISTINA COSTA DE ANDRADE (ADVOGADO) CAMILA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MONIKE FRANCIELY ASSIS DOS SANTOS (ADVOGADO) GUSTAVO BUENO LAROCA (ADVOGADO) DERICKY AUGUSTO DOMINGUES CAETANO (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
130174224	28/07/2026 15:58	Certidão	Certidão

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, revendo os registros do Cadastro Eleitoral no sistema ELO, do PJE (Processo Judicial Eletrônico), e do Processo SEI 0014010-02.2026.6.16.8015, CONSTA em desfavor de **MABEL CORÁ CANTO**, título eleitoral nº **081871040604**, filha de MARILU CORÁ CANTO e JOSELITO CANTO, nascida em 09/04/1985, com domicílio eleitoral no município de Ponta Grossa/Pr desde 22/05/2004, registro de multa eleitoral ATIVA imposta nos autos:

1) 0600460-16.2024.6.16.0139:

Valor da multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parcelamento deferido: Sim, em 20 (vinte) parcelas por meio da Decisão de ID 128507594, datada de 11/03/2025.

Nº de parcelas deferidas: 20 (vinte) parcelas.

Nº de parcelas pagas e situação de adimplência: Encontra-se adimplente. Já foram pagas 17 (dezessete) parcelas. A última prestação quitada e comprovada nos autos foi a 17ª parcela (paga em 21/07/2026 no valor de R\$ 590,78 - ID 130155098).

Data do vencimento da próxima parcela: 21/08/2026 (referente à 18ª parcela).

2) 0600495-57.2024.6.16.0015:

Valor da multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Parcelamento deferido (sim/não), data e ID da decisão: Parcelamento deferido na decisão ID 129696547, de 14/11/2025.

Nº de parcelas deferidas: 40 (quarenta)

Nº de parcelas pagas e se está adimplente: foram pagas 09 (nove) parcelas e está ADIMPLENTE na presente data.

Data do vencimento da próxima parcela: 31/07/2026

3) 0600457-61.2024.6.16.0139:

Valor da multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parcelamento deferido: Sim. Foi deferido inicialmente em 5 (cinco) parcelas por meio da Decisão de ID 129870121, datada de 02/03/2026. A executada recorreu solicitando a ampliação para 20 parcelas, porém o recurso de Agravo de Instrumento foi desprovido pelo Colegiado do TRE-PR no Acórdão nº 69.320, assinado em 09/07/2026.

Nº de parcelas deferidas: 5 (cinco) parcelas.

Nº de parcelas pagas e situação de adimplência: Multa quitada integralmente. A Representada efetuou o recolhimento integral da multa eleitoral solidária aplicada nos presentes autos mediante os seguintes pagamentos:

GRU nº 065330122 (1ª parcela), no valor de R\$ 1.000,00, paga em 23/03/2026, conforme petição e comprovante juntados no Id. 129912449 (referente à GRU Id. 129894658, expedida nos termos das Decisões Ids. 129870121 e 129884897).

GRU nº de Referência 600457612024616 (quitação do saldo/integralidade), no valor de R\$ 4.171,32, paga em 27/07/2026, conforme petição e comprovante juntados no Id. 130169952 (referente à GRU Id. 130153547, expedida em cumprimento à r. Decisão Id. 130152882 e demonstrativo Id. 130153532).

Data do vencimento da próxima parcela: Não se aplica, diante da apresentação de liquidação integral do saldo da multa.

4) 0600473-96.2024.6.16.0015:



Valor da multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Parcelamento deferido (sim/não), data e ID da decisão: Parcelamento deferido pela decisão ID 129965954 de 28/04/2026.

Nº de parcelas deferidas: 20 (vinte)

Nº de parcelas pagas e se está adimplente: foram pagas 3 (três) parcelas e está ADIMPLENTE até a presente data.

Data do vencimento da próxima parcela: 31/07/2026.

5) 0600471-32.2024.6.16.0014:

Valor da multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Parcelamento deferido (sim/não), data e ID da decisão: Parcelamento deferido no ID 30107538

Nº de parcelas deferidas: 5 (cinco)

Nº de parcelas pagas e se está adimplente: 1ª parcela paga em 17/07/2026. ADIMPLENTE com as obrigações do parcelamento.

Data do vencimento da próxima parcela: 31/08/2026

Diante do exposto, certifico que a eleitora, na presente data, se encontra **QUITE** com a Justiça Eleitoral.

O referido é verdade, do que dou fé.

Ponta Grossa, datado e assinado eletronicamente.

ALESSANDRA KOPP
CHEFE DE CARTÓRIO DA 15ª ZONA ELEITORAL

